



PORTARIA N° 179, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE JAGUARIBE/CE, PARA O DECÊNIO 2026 – 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N° 1.652/2026, de 10 de junho de 2026, que institui a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o DECÊNIO 2026 – 2036.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Apoio Técnico para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, período decenal de 2026 - 2036**, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constitui-se dos seguintes membros:

I – Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Coordenadores):

Francisco Elder Cavalcante Barroso, brasileiro, casado, matrícula 00063132, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura, RG ***163.8** SSP/CE, CPF ***347.003-**;

Iolanda Maria Fernandes de Assis, brasileira, divorciada, matrícula 00912816, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura, RG ***819780**, CPF ***293273**.

II – Representantes dos Diretores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Celina Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 010694-1/060060-1, RG ***790571**, CPF ***.579.533-**;

Joana D’arc Oliveira Pereira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 00106941/0100577-4, RG ***981026**, CPF ***566.343-**.



III - Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Emanuela Cunha Diógenes, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 100508-1, RG ***991932**, CPF ***474.633-**;

Vitória Natyelle Belo Ferreira, brasileira, solteira, ocupante do cargo Supervisora Educacional das Escolas de Tempo Regular, matrícula 0139120-8, RG ***595763**, CPF ***595.763-**.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Antonia Tânia Barreto Pinheiro, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 0091934-9/0011058-2, RG ***504203**, CPF ***707.733-**;

Maria Rosenir Peixoto Vieira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 0138544-9, RG ***5019038**, CPF ***778.923-**.

V – Representantes do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos- COMPPIR:

Ermeson Cipriano da Silva, brasileiro, solteiro, servidor lotado na Secretaria da Assistência Social, matrícula 0006455-0, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos, RG ***10250469**, CPF ***101.595-**;

Francisco Ginueldo da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de auxiliar de pessoal, matrícula 0138543-9, RG/CPF ***665.293-**.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Apoio Técnico do PME:

I - elaborar o Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Decenal de Educação;

II - organizar e sistematizar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e articular com a Comissão Gestora Municipal – CGM, todas as etapas para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no âmbito do município de Jaguaribe-CE;

III - atuar no levantamento de todos os dados e informações referentes a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PME;

IV - participar de oficinas com a rede de cooperação técnica;

V - dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

VI - conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

VII - elaborar a versão preliminar do documento-base da proposta do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036, considerando a legislação vigente e as diretrizes do Plano Nacional de Educação;

VIII - sistematizar e apresentar a proposta final do Plano Municipal de Educação;



IX – organizar as consultas públicas e audiências para a versão preliminar do PME;

X – auxiliar a comissão gestora na elaboração do Projeto de Lei para entregar ao poder Executivo para posterior envio ao poder Legislativo para apreciação e aprovação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecerá o suporte técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento da Equipe de Apoio Técnico para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Intendência, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal